



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000017/2025
Data	30/01/2026

PROCESSO Nº 010711/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2025

Considerando a realização do certame licitatório supracitado, que visa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, com fornecimento em comodato, instalação, manutenção preventiva e correção de sistema de videomonitoramento CFTV e sistema de alarme predial, ambos integrados, além de serviço de ronda noturna para as áreas internas e externas da Câmara Municipal de Linhares/ES., realizado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Linhares, acompanhado da respectiva equipe de apoio ao Pregão.

Considerando que não houve manifestação de recurso por parte dos licitantes presentes, encerrados os procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 000017/2025, declarando-se vencedor (es) do certame a(as) empresa(s): **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA ME** no **lote 1** no valor total de **R\$ 35.979,96** (trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) ficam adjudicados os referidos bens, objetos da licitação, às empresas vencedoras, nos termos da Lei 14.133/2021

Encaminhe-se esta adjudicação ao gabinete da presidência, a fim de formalizar a homologação do resultado, tendo em vista dar publicidade ao ato nos termos da lei e formalizar o respectivo contrato.

RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320033003300380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **30/01/2026 14:35**

Checksum: **4308B04D8C5204F775824FDE673A70A1E233AD5852C91DFC6226FA387CF3973C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320033003300380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.